



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem a necessidade de renovar a licença do sistema de gestão de ponto eletrônico com identificação facial já implantado e em uso, com a finalidade de garantir a continuidade do controle da jornada de trabalho dos servidores, a confiabilidade dos registros de frequência e a manutenção dos mecanismos de fiscalização interna, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e economicidade que regem a Administração Pública.

A renovação da licença justifica-se pela essencialidade do sistema para a rotina administrativa da Casa Legislativa, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos ao acompanhamento das frequências, à gestão de pessoal e ao cumprimento das normas internas. Ressalta-se que o sistema atualmente utilizado atende às necessidades institucionais, apresentando resultados satisfatórios, motivo pelo qual a manutenção de sua utilização mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Ademais, a continuidade da solução já adotada evita custos adicionais com migração de dados, treinamento de servidores e adaptação operacional, garantindo a estabilidade dos serviços, a integridade das informações e a eficiência administrativa, atendendo plenamente ao interesse público.


Andreia de Fatima Jeronimo dos Santos Neves - Responsável pelo ETP

ANDREIA F. SANTOS JERONIMO

PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA